

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

Boletim de Serviço

Nº 607, 5 de novembro de 2025

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA-SEI Nº 283, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025	4
PORTARIA-SEI Nº 284, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025	4
PORTARIA-SEI Nº 285, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
PORTARIA-SEI Nº 194, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025	7
PORTARIA-SEI Nº 195, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025	8
PORTARIA-SEI Nº 196, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025	10
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	12
PORTARIA-SEI Nº 255, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025	12
PORTARIA-SEI Nº 256, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025	12
PORTARIA-SEI Nº 257, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025	13

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 283, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedida a ANA CRISTINA VIEIRA DE MELO, Cargo Médica - Gastrenterologista Pediátrica, Matrícula SIAPE 267****, lotada na Unidade da Criança e do Adolescente deste hospital, com início da prorrogação a partir do término da vigência da Portaria - SEI nº 324, de 21 de outubro de 2024. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 284, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, considerando a Macrofunção 020314 do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), que estabelece os procedimentos relativos ao registro da Conformidade de Registro de Gestão, resolve:

Art. 1º Designar PLÍNIO CARLOS LIMA, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE 312****, lotado no Setor de Contabilidade, para exercer as atribuições de Conformista de Registro de Gestão da Unidade Gestora – 155013 – HUOL e, na condição de substituto do titular, o colaborador IVANALDO VICENTE DO NASCIMENTO JUNIOR, Assistente Administrativo, matricula SIAPE nº 223****, ambos lotados no Setor de Contabilidade deste Hospital.

Art. 2º Designar, para apoio na análise de documentos referentes à Conformidade de Registro de Gestão, os seguintes colaboradores:

Colaborador	Matrícula	Cargo
FLÁVIA LÚCIA ALMEIDA	136****	Analista Administrativo - Contabilidade
JOSÉ IVO DE ANDRADE CÂMARA	304****	Analista Administrativo - Contabilidade
RAIMUNDO VERÍSSIMO FERNANDES	214****	Analista Administrativo - Contabilidade

Art.3º Revogar a Portaria - SEI nº 275, de 21 de outubro de 2025.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 285, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público do documento POP.Huol-UFRN-UCIR.003 - Reunião do grupo de preparo para cirurgia bariátrica (54047802) no repositório público do GED - Gerenciador Eletrônico de Documentos., validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo
Documento POP.HuolUFRN-UCIR.003 - Reunião do grupo de preparo para cirurgia bariátrica (54047802).	Padronizar o atendimento dos pacientes em processo de avaliação pré-operatória para cirurgia bariátrica, assegurando um fluxo contínuo, multiprofissional e centrado na segurança e eficácia do cuidado. Anvisa nº 339/2020.

Nº 607, quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 194, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Material Médico-Hospitalar para tratamento de malformações arteriovenosas (MAVs) cerebrais, para atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - EDJA RODRIGUES DOS SANTOS, Siape 333**** - Coordenador - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II - EWERTON PEREIRA DO NASCIMENTO, Siape 220**** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 195, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuado de remoção de pacientes em veículo de suporte básico (tipo "B") e avançado (tipo "D") sob demanda (por acionamento), para atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - JOSÉ AUGUSTO JESUS DA COSTA, Siape 336**** - Coordenador - Representante da Unidade de Suporte Operacional;

II - THAISE VERÔNICA DOS SANTOS MEDEIROS, Siape 214**** - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

III - JORGE EDUARDO AZEVEDO COSTA, Siape 332**** - Representante da Unidade de Suporte Operacional;

IV - PÂMELA CRISLAINE PEDROSA DE LIMA, Siape 349**** - Representante da Unidade de Suporte Operacional;

V - IRYS CRISTINA JUSTINO DOS SANTOS, Siape 222**** - Representante da Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 196, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), nomeado por meio da Portaria-SEI Ebsersh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebsersh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh (RLCE), aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebsersh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagem, para atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - DANILO DUARTE DE MOURA, Siape 217**** - Coordenador - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

II - KALIANE HINGRIDE DANTAS, Siape 236**** - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

III - JOSÉ LAURINDO DA SILVA NETO, Siape 222**** - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

IV - PEDRO ZACARIAS COSTA DE OLIVEIRA, Siape 216**** - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

RODRIGO BRIOZO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 255, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ALMIRA GABRIELA DE ARAUJO DANTAS, matrícula Siape nº 192****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), filial da Ebserh, no período de 17 a 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 256, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de CONSTANTIN PHILIPPE SALHA, matrícula Siape nº 117****, Médico - Oftalmologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 03 a 06 de dezembro de 2025, para participação no "Congresso de Oftalmologia USP 2025", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.028437/2025-41).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 257, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de DELIO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 234****, Médico - Anestesiologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HuolUFRN), no período de 25 a 30 de novembro de 2025, para participação no "70º Congresso Brasileiro de Anestesiologia", a ser realizado em Salvador/BA, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.027660/2025- 71).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA